

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 04 de março de 2021, a requerimento de **ANTÓNIO FERNANDO VIEIRA ALVES** contribuinte fiscal n.º. **191 565 946**, na qualidade de proprietário do Lote N.º.3, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º. 714/20060419, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho, João Moreira de Sá Coutinho e de Maria do Rosário Moreira de Sá Coutinho**, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 27 de novembro de 2020, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à alteração ao Artº N.º. 11 do Regulamento do Loteamento.-----

-----De acordo com a presente alteração, o Artigo N.º. 11 do Regulamento do Loteamento, passa a ter a seguinte redação:-----

**Artº.11º.**-----

----- As caixilharias poderão ser em alumínio, ferro, madeira pintada, não sendo permitido o uso de madeira à cor natural.-----


É permitido a colocação de caixa de estores de enrolar, pelo interior, metálicos ou de plástico.-----

As guardas das varandas poderão ser em ferro, alumínio ou aço inox, podendo aplicar-se vidro como encerramento dos mesmos.”-----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 04 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

  
/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/